



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Assessoria Jurídica de Transportes

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

5º TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6020.2019/0011875-6

Contrato nº: 001/20-SMT.GAB

Modalidade: Inexigibilidade (art. 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições da Lei Municipal nº 13.278/02 e do Decreto Municipal nºs 44.279/03 e 54.873/2014)

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT.

Contratada: Companhia de Engenharia de Tráfego – CET

Objeto do Contrato: Contrato de prestação de serviços de engenharia de tráfego e educação de trânsito para o Município de São Paulo.

Objeto do Aditamento: Readequação do Anexo II – Serviços

Fundamento jurídico: artigo 65, inciso II, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: sem alteração do valor.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES – SMT**, com sede na Rua Barão de Itapetininga, 18 – República – CEP 01042-000 – São Paulo, CNPJ-46.392.155/0001-11, neste ato representada pela Sra. ELISABETE FRANÇA, Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET**, sociedade anônima de economia mista, com sede na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ sob n.º 47.902.648/0001-17, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. **JAIR DE SOUZA DIAS**, e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **ROBERTO LUCCA MOLIN**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado pela Sra. Secretária no processo administrativo nº 6020.2019/0011875-6, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA READEQUAÇÃO DO ANEXO II DO CONTRATO

1.1 Fica readequado o Anexo II – Serviços, do Contrato 01/2020-SMT, conforme especificações contidas no documento SEI nº 035237154, que passa a integrar o presente instrumento.

1.2 O Anexo II – Serviços não sofrerá alteração de valor.

CLÁUSULA TERCEIRA**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 001/20-SMT.GAB, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

ELISABETE FRANÇA

Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT

CONTRATADA: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET

JAIR DE SOUZA DIAS

Presidente

ROBERTO LUCCA MOLIN

Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lucca Molin, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 18/11/2020, às 18:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Jair de Souza Dias, Presidente**, em 19/11/2020, às 13:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete França, Secretário(a)**, em 19/11/2020, às 18:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **035726705** e o código CRC **FA3CD746**.

Referência: Processo nº 6020.2019/0011875-6

SEI nº 035726705